



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

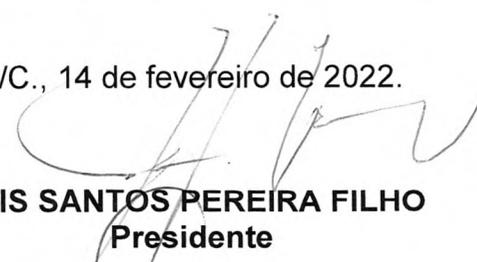
SOBRE: A Emenda nº 02 ao Projeto de Resolução nº 37/2021, de autoria do Nobre Vereador Fábio Simoa Mendes do Carmo Leite, que "Modifica a redação do art. 2º e acrescenta o § 3º ao art. 3º na Resolução nº 471, de 25 de abril de 2019 (Sobre a concessão da "Medalha Ana Abelha)".

A Emenda nº 02 é de autoria do Nobre Vereador Fernando Alves Lisboa Dini, sendo que ela **possui correlação com a temática original, e versa sobre o mérito da proposição**, suprimindo o art. 2º do PR, que previa a possibilidade de "cessão de iniciativa" para a homenagem em questão.

Apenas salienta-se, sob o aspecto formal, que a **Emenda nº 02 conflita com a Emenda nº 01**.

Pelo exposto, observada a ressalva acima, **nada a opor sob o aspecto legal**.

S/C., 14 de fevereiro de 2022.


LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente


CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Membro


JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Relator